



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026A/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012B/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU (BA)**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende contratar a prestação de serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração, conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração.	mês	10	5.260,00	52.600,00

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitacao.camamu@gmail.com até o dia 14/03/2022 ou protocolar na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até 03 (três) dias, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

- c) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu – BA, ou pelo e-mail licitacao.camamu@gmail.com.

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Minuta Contratual;
3. Modelo de Proposta de Preços

Camamu, 09 de março de 2022

Sayonara Cruz Mendes Passos
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A Prefeitura Municipal de Camamu formaliza o presente projeto básico visando lastrear a Contratação prestação de serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração, na forma a seguir.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O serviço de clipping de notícias é fundamental para ampliar o alcance e medir a repercussão das atividades diárias desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social, principalmente no que se refere ao acompanhamento da divulgação nos veículos de Imprensa e Redes Sociais dos assuntos relacionados à atuação da Prefeitura e suas secretarias; e que o clipping é a ferramenta utilizada para o monitoramento das notícias, para medição e avaliação do que a mídia percebe a respeito das ações e projetos desenvolvidos por este ente, o que pode contribuir nos ajustes de foco e nas ações e projetos futuros, solicita-se a contratação de empresa que realize clipping na web, inclusos o de Rádio, Redes Sociais e TV, por se tratar de uma tecnologia de captação de informações mais ágil, ampla e moderna.

2.2. Diante do exposto, a Assessoria de Comunicação Social necessita fazer o acompanhamento do noticiário diário para avaliação crítica, bem como, manter um banco de dados para consulta online pela internet e intranet, que manterá seus membros informados de todos os assuntos relacionados ao órgão. Convém ressaltar que o quadro de pessoal desta Assessoria é reduzido para acompanhar este serviço.

2.3. É válido ressaltar que a contratação pretendida está em consonância com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Camamu, pois possibilitará ao órgão conhecer as informações públicas que vêm sendo divulgadas a seu respeito e, assim, aperfeiçoar a comunicação a atuação com públicos externos.

2.4. O serviço de clipping colaborará no cumprimento das atribuições administrativas e institucionais da Prefeitura, de forma a monitorar e realizar as ações demandadas pelos municípios em diversos ambientes, bem como as ações demandadas pela imprensa.

2.5. Constitui atribuição constitucional do Poder Executivo Municipal a realização dos atos, programas e projetos necessários para o bem estar da população. Para o exercício de tal mister por suas secretarias, é necessário o contante acompanhamento das necessidades, muitas demandas são de cidadãos situados em localidades distantes da Sede da Prefeitura da cidade à exemplo de Postos de Saúde, Escolas, sistemas de abastecimentos de água, etc.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Consistem em serviços a serem prestados por força da Licitação:



3.2. prestação de serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on- line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ESTIMADO	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on- line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração.	10 (dez) meses	01

4- ORÇAMENTO

4.1. O preço médio estimado para os serviços licitados decorrem do seguinte orçamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ESTIMADO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on- line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração.	10 (dez) meses	01	5.260,00	52.600,00

4.2. Os preços foram obtidos com cotações diretas com empresas do ramo especializado.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

5.2. O prazo estabelecido para convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, se aceitas pela Administração as



justificativas apresentadas.

5.3. O não atendimento injustificado à convocação, configurando recusa a assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a desistente às penalidades cabíveis no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

5.4. A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste Termo.

5.5. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Projeto Básico e a Minuta Contratual em Anexo.

5.6. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua escolha e ratificação da contratação direta.

7 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços descritos no objeto contratual serão em forma de Relatório de Ação mensal pela Prefeitura Municipal, onde o fiscal do contrato devidamente nomeado através ato administrativo próprio dará o aceite dos serviços realizados após verificação se estão de acordo com as disposições deste Projeto.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa injustificada da proponente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Camamu, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades estabelecidas na Minuta Contratual.

9 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

9.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de equipamentos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente a Secretaria Municipal de Administração, através de servidor devidamente designado para responder como FISCAL DO CONTRATO, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do presente Termo Referência.

9.8. O fiscal dos serviços não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

9.9. A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, de maneira a liberar as autorizações para realização dos serviços e que auferirá as Notas Fiscais/Faturas à luz dos respectivos empenhos, expedidas pelo Setor Contábil.

10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme descrito neste deste Projeto Básico.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e atesto da Prefeitura Municipal de Camamu, através da Controladoria, ou por servidor designado através de Portaria.

11.2. Para pagamento será aferida a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

11.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por pagamentos cujas notas fiscais sejam apresentadas sem as respectivas requisições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA:



12.2. A Contratada para executar o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

12.3. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

12.4. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

12.5. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

12.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

12.12. DA CONTRATANTE:

12.13. A Contratante obrigarse-á a:

12.14. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

12.15. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

12.16. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

12.17. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Contrato que vier a ser firmado em razão da Licitação correrão à Conta do orçamento vigente conforme segue:

UNIDADE	03.01. Secretaria de Administração
ATIVIDADE	2.005 – Coordenação e manutenção dos serviços Administrativos
ELEMENTO	3.3.90.40.00 – Serviço de tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE	00 – Recursos Ordinários

14 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura e encerrará em **10 (dez) meses**, podendo ser prorrogado conforme autorizam os art. 105 e 107 da Lei nº



14.133/2021, alterado, rescindido conforme acordo entre mediante a celebração de Termo Aditivo.

15 – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Camamu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 – MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

16.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços com prestadores regionais.

16.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos com prestadores regionais.

17– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Toda a comunicação com o prestador de serviços será feita institucionalmente por meio de documentos devidamente protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Camamu, 09 de março de 2022

Renivaldo Elioterio da Silva Vidal
Secretario Municipal de Administração



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, situada **XXXXXXXXXXXXX**, **XX – XXXXX – XXXX – XXXXXXXX/XX** - CEP: **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Municipal nº **XXXXXX**, aqui representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXXXXX** – SSP-XX e CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADO**, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e atualizações posteriores, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração, nos termos da proposta de preços da contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será executado conforme requisição da Contratante, através de servidor devidamente autorizado por instrumento específico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Integram o presente contrato, independente da transcrição, o Processo Administrativo nº. **XXX/202X**, de **XX/XX/2022**, a Dispensa de Licitação nº **XXXDV/2022** e Proposta Comercial da empresa **XXXXXXXXXXXXX**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços ora ajustados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)** a ser pago conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O presente contrato não será reajustado, salvo os casos de acréscimos, no percentual nunca maior que 25%.



CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até XX/XX/XXX, admitindo-se a sua prorrogação conforme o estabelecido na NLLC.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente deste contrato correram por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03.01 – **Projeto Atividade:** 2005 – **Elemento da Despesa:** 33.90.40 – **Fonte de Recurso:** 00.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do serviço será feito conforme necessidade da contratante, em moeda corrente, através de Ordem Bancária ou Credito em Conta Corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante a entrega da documentação necessária a sua liquidação, qual seja:

- Respectivas notas fiscais, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Finanças, já com o aceite da Secretaria requisitante;
- Comprovante de inexistência de debito de contribuição previdenciária;
- Comprovante de inexistência de debito de contribuição do FGTS.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

- a) A Contratada para executar o(s) serviço(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- b) Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- c) Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- d) Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- e). Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Fornecer com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São Obrigações da contratante:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

b) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do(s) serviço(s) objeto deste Contrato.

c) Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem o artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a Contratante 05 (cinco) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Camamu (BA), xx de xxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
Enoc Souza Silva
Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF/MF nº

2) _____

Nome:

CPF/MF nº



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de clipping digital da mídia impressa, televisiva, radiofônica e on-line, de matérias veiculadas na internet, emissoras de televisão e rádio, jornais e revistas, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Camamu compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa das matérias a Secretaria da Administração.	mês	10	R\$	R\$

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE
LOCAL DATA